

**LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000000 – Aplicações Diretas

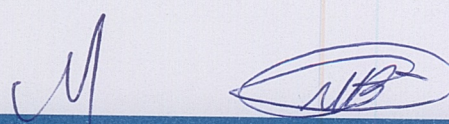
Vínculo: 1.5001002000000 – Recursos Ordinários – Saúde

Valor R\$ ..... 300.000,00

Dotação: 190

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.034 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Academias

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00000000 – Aplicações Diretas

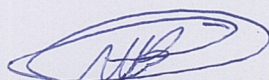
Vínculo: 1.5001002000000 – Recursos Ordinários – Saúde

Valor R\$ ..... 300.000,00

Dotação: 188

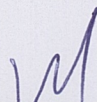
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 1º de novembro de 2024.



**ULISSES BAESSO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei 1329/2024</u>
DATA:	<u>05/11/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4682</u>
<u>Beritina Becker</u>	
Assinatura	

**Serra Alta****PREFEITURA****LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6583957

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/2024, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1.5001002000000 – Recursos Ordinários – Saúde

Valor R\$ ..... 300.000,00

Dotação: 190

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.034 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Academias

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1.5001002000000 – Recursos Ordinários – Saúde

Valor R\$ ..... 300.000,00

Dotação: 188

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de novembro de 2024.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº135/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6584643

PORTARIA Nº135/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal e Gestor de Contrato referente ao Processo Licitatório nº041/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 041/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	050/2024
--------------	----------